

DECRETO Nº 11916, DE 12 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre concessão de  
contribuição a entidades esportivas que  
especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, contribuição no valor de R\$ 257.708,61 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais e sessenta e um centavos) às entidades esportivas abaixo relacionadas, como apoio financeiro ao esporte amador nos termos da Lei nº 4.238, de 23 de abril de 2009.

NOME	CNPJ	VALOR EM R\$
Associação de Pais e Amigos da Natação de Taubaté	04.881.096/0001-03	40.899,40
Liga de Basquetebol do Coneleste Paulista	06.202.324/0001-99	40.791,77
Liga Taubateana de Voleibol	03.219.592/0001-25	28.837,44
Liga Municipal de Futebol de Taubaté	60.125.101/0001-10	147.180,00
	TOTAL	257.708,61

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste Decreto onerará a dotação orçamentária 140100.335041.278123007.2283 – fonte:01 – código de aplicação: 110.00 do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de maio de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

João Carlos Barbosa da Silveira  
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de maio de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa